



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA QUINZE DE MARÇO DE 2022.

1 Às treze horas do dia quinze de março de 2022, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se **032ª Trigésima Segunda Reunião de Diretoria Interventora Provisória**
4 do ano de 2022, conforme estabelecido na Resolução CONTER 11 de 29 de junho de 2021 e
5 Portaria CONTER Nº 158 de 02 de Dezembro de 2022. **Presentes:** Diretor Presidente TR. José
6 Marcos dos Santos Neto, Diretora Secretária TR. Neuza Maria Ferreira de Lima e o Diretor
7 Tesoureiro – TR. Raimundo Santos Pinheiro. Presente também o Assessor Contábil Ophir
8 Carvalho da Conceição e os funcionários do Órgão Alan Mendonça, Idney Silva, Ivanilda
9 Passos,, Manoel Neto e Soraya Rakel. **ASSUNTO DA PAUTA. No Item 01. ANÁLISE DA**
10 **SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO ÓRGÃO.** Considerando que até a
11 presente data 15/03/2022 o CONTER ainda não sinalizou qualquer previsibilidade concreta de
12 início da implementação de sistema nos Regionais, considerando que o Regional da 14ª Região
13 permanece sem sistema o que tem prejudicado diretamente todos os setores e serviços do
14 Órgão; A diretoria do CRTR 14ª Região convocou uma reunião com todos os funcionários do
15 Órgão para tentar minimizar os impactos dessa situação que já se estende a mais de setenta
16 dias. O CONTER editou 3 Resoluções que tratam sobre “processos de registro manuais”,
17 alteração do vencimento das anuidades e recebimento de anuidades e taxas por pix e
18 transferência bancária, porém as resoluções deixam lacunas. A maior dúvida é em relação aos
19 valores recebidos por pix de anuidades e taxas de inscrição, com a ausência de sistema como
20 será a inserção de valores recebidos em sistema posteriormente ao fato ocorrido? O Sistema
21 que virá irá permitir baixas manuais? Quem será o responsável por assinalar as baixas
22 manuais? Digamos que recebemos a anuidade, como iremos fazer a emissão de certidões - já
23 que não há histórico do profissional - bem como número de registros sequenciados já que
24 existe um período de 28 dias de dezembro de 2021 que não consta nos backups os dias de
25 dezembro? Como poderemos dar andamento nos serviços, se nem sequer habilitações temos
26 para entregar aos profissionais, já que a mais de um ano o CONTER não envia as cédulas físicas
27 e nem apresenta a CIP digital, há mais de um ano é emitida somente certidão de registro em
28 papel A-4 que não atende os anseios dos profissionais e nem das empresas que cobram a
29 habilitação profissional. A Assessoria Contábil emitiu parecer e reforçou a necessidade de um
30 sistema colocando os diversos transtornos que já se instalaram, os funcionários também
31 abordaram as dificuldades pontuadas pelos setores de secretaria que sem sistema e sem
32 habilitações está impossibilitado de emitir números de registro e tramitar os processos, pois os
33 últimos 30 dias de dezembro não tem backup o que compromete a sequência de números de
34 registros de forma manual, no setor de transferência/SATR não há como realizar as
35 transferências como efetivá-los em sistema sem sistema ou transferi-los sem inativá-los sem
36 sistema; no setor financeiro está impossibilitado de fazer renegociações ou enviar boletos ou
37 certidões negativas, já que não há histórico de profissionais e nem sistema para geração de



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

38 boletos, dos profissionais com débitos anteriores necessário fazer atualização de juros, multas
39 e correção INPC, impossível sem sistema; a fiscalização já perdeu o primeiro trimestre de
40 atividades, pois sem sistema e histórico de profissionais como o fiscal poderá verificar o
41 histórico ou situação atual as instituições e profissionais. Se solicitada a certidão de
42 regularidade como o Regional poderá ofertar boleto para regularização e/ou certidão negativa
43 a essas empresas e profissionais; no setor de coordenação sem o fechamento do exercício de
44 2021 é impossível apresentar ao TCU o resultado dos balanços e projetos realizados em 2021,
45 que fixa prazo até 10/03/2022, a insuficiência financeira para cumprimento das obrigações do
46 órgão em período de maior arrecadação já acumula boletos e impostos pagos com juros e
47 multas que ficaram aguardando recurso do CONTER para pagamento das contas que foram
48 informadas antes que vencessem. O Contador já está a 4 meses sem poder realizar o
49 lançamento, e fechamento dos balanços contábeis sem sistema, observa-se que nem o
50 exercício de 2021 foi fechado considerando a retirada inesperada de sistema antes do
51 fechamento do exercício. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora diante da situação
52 caótica e da impossibilidade de aplicação das resoluções quanto ao recebimento por pix e
53 transferência, já que não garantem o reestabelecimento de oferta dos serviços aos
54 profissionais como registro, fiscalização e certidões pelos motivos já citados acima. Diante das
55 inúmeras reclamações de profissionais e que o Órgão deixou de cumprir com a finalidade
56 primordial de sua existência que é a fiscalização e registro a diretoria tomará providências para
57 reestabelecer sistema em caráter emergencial pelos motivos justificáveis. **No Item 02.**
58 **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**
59 **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.** A Diretoria Executiva Interventora considerando a
60 impossibilidade de aplicação de parte das resoluções CONTER 01, 02, e 03/2022; bem como da
61 imprevisibilidade de aplicação efetiva do resultado do processo licitatório 164/2019 do
62 CONTER em reestabelecer sistema no âmbito dos Regionais, processo aberto desde 2019
63 “concluso em 2022”, porém sem a previsão de repasse do sistema aos regionais (situação que
64 já se instala há mais de setenta dias), inúmeras reclamações de profissionais; que o CRTR 14ª
65 Região por motivos alheios a sua vontade deixou de atender a finalidade primordial de sua
66 existência que é a fiscalização e registro e registro em defesa da sociedade; considerando a
67 solicitação do Ministério Público Federal / Procuradoria da República Sessão Pará que através
68 do Ofício 1306/2022 concede 10 dias para esclarecimento, o Regional deverá tomar medidas
69 em caráter de urgência imediata. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora decide
70 encaminhar após recebimento do parecer jurídico dando conformidade na abertura do
71 processo, encaminhar Ofício à Comissão Permanente de Licitação para que proceda os
72 trâmites para contratação de empresa que forneça licença de uso de software módulos
73 financeiro, cadastro, contabilidade, fiscalização, processos, protocolo e afins semelhante ao
74 utilizado anteriormente. A licitação deverá ser realizada em caráter de urgência. Determino a
75 abertura do Processo Licitatório Nº 002/2022, acompanhado de justificativa, esta ata e
76 disponibilidade orçamentária para a contratação. Determina-se o encaminhamento desta ata e
77 processo para análise pela Assessoria Jurídica do CRTR 14ª Região. **No Item 03. OFÍCIO AO**
78 **CONTER COMUNICANDO A ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE OUTRO**



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO Serviço Público Federal

79 **SISTEMA.** Diante do que foi tratado nos itens 01 e 02 desta Ata a Diretoria Executiva
80 Interventora decide encaminhar ofício ao CONTER comunicando a decisão pela contratação
81 urgente de empresa para concessão de licença de uso de software de sistema, bem como os
82 motivos que o levaram a tomar esta medida. Anexar ao ofício CONTER **a)** as reclamações de
83 profissionais; **b)** a impossibilidade de aplicabilidade de parte da Resoluções CONTER 01, 02 e
84 03/2022, **c)** os prejuízos financeiros, administrativos e as consequências disto para a saúde
85 financeira de 2022; **d)** o Ofício 1.306/2022 do Ministério Público Federal / Procuradoria da
86 República Sessão Pará que concede 10 dias para esclarecimento e reestabelecimento dos
87 serviços. Nada mais havendo a tratar às 17:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, TR.
88 Neuza Maria Ferreira de Lima – Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que depois de
89 lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Belém/PA, 15 de Março de
90 2022. XX


TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente


TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA
Diretora Secretária


TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro